



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO DO ESTUDANTE



PROCESSO DE RECADASTRAMENTO DOS PROGRAMAS DE AUXÍLIOS DA  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL DE RECADASTRAMENTO 01/2017/PROEST

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que dispõe a Portaria Normativa nº. 39, de dezembro de 2007; a Resolução nº. 43/2013/CONSU/UFS, a Resolução nº 08/2016/CONSU e o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 (PNAES), torna público, para conhecimento dos interessados, o Processo de Recadastramento referente ao ano 2017 dos Programas de Auxílios da Assistência Estudantil da Universidade Federal de Sergipe.

**1. DO OBJETIVO**

**1.1.** Este Edital de Recadastramento destina-se aos estudantes da Universidade Federal de Sergipe, matriculados nos cursos de graduação presenciais oferecidos nos *campi* São Cristóvão, Aracaju, Laranjeiras e Itabaiana, que recebem bolsas e/ou auxílios da Assistência Estudantil da UFS (Programa Residência Universitária, Bolsa Alimentação, isenção de taxas no Restaurante Universitário – RESUN, auxílios alimentação, apoio pedagógico, cultura, esporte, creche, inclusão, apoio inclusão, manutenção acadêmica, moradia, transporte).

**2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA O RECADASTRAMENTO**

**2.1.** Para permanecer recebendo/renovar os auxílios da Assistência Estudantil, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) estar devidamente matriculado em curso de graduação na modalidade presencial da Universidade Federal de Sergipe e estar em situação que permita o término do curso no prazo médio estabelecido pelo projeto pedagógico do seu curso;
- b) ser selecionado através deste Edital de Recadastramento;
- c) comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, ter renda per capita de até 1 (um) salário mínimo e meio;
- d) estar adimplente junto à PROEST ou a outro órgão público referente à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos;
- e) não ser graduado; (não ter concluído curso de graduação)
- f) **manter os critérios específicos vinculados à obtenção inicial da bolsa ou auxílio. (Cumprir os requisitos específicos estabelecidos na resolução 08/2016/CONSU).**

**3. ETAPAS DO PROCESSO DE RECADASTRAMENTOS**

**3.1.** O processo de Recadastramento 2017 para Programa de Auxílios da Assistência Estudantil da UFS nos campi São Cristóvão, Aracaju, Laranjeiras e Itabaiana compreende as seguintes etapas:

**Etapa 1: Adesão – Período de 12 a 21 de maio de 2017**

Os estudantes interessados deverão realizar os seguintes passos no SIGAA, não sendo consideradas as alterações realizadas no portal do discente após o término do prazo do período de adesão:

- a) Atualizar os dados no Portal do Discente (Renda Familiar mensal, Despesas Familiar mensal e Quantidade de membros do grupo familiar);

b) Aderir ao Cadastro Único, através do preenchimento pelo candidato de questionário socioeconômico, disponível em <http://www.sigaa.ufs.br>, onde anexará os documentos solicitados nos anexos deste Edital.

### **Etapa 2: Análise Acadêmica – Período de 22/05/2017 a 02/06/2017**

Realizada por Técnicos em Assuntos Educacionais da UFS, verificando cumprimento das obrigações e pré-requisitos de natureza acadêmica.

### **Etapa 3: Análise Socioeconômica – Período de 05/06/2017 a 14/07/2017**

Consiste na análise das informações socioeconômicas preenchidas pelo candidato no questionário de Adesão ao Cadastro Único e a documentação comprobatória anexada no portal do discente.

Em caso de necessidade de entrevista, o discente será convocado através do e-mail cadastrado no SIGAA, no período de **05/06/2017 a 14/07/2017**.

### **Etapa 4: Resultado - 18/07/2017**

Divulgado pela CODAE/PROEST. O discente poderá acompanhar a situação de Recadastramento nas bolsas e/ou auxílios no Portal do Discente, como também através de listas nominais publicadas no endereço eletrônico da PROEST em <http://www.proest.ufs.br>.

**3.2** As dúvidas surgidas durante o Processo de Recadastramento deverão ser sanadas junto aos setores responsáveis pela Assistência Estudantil de cada *campus* presencialmente e/ou por telefone (Campus São Cristóvão e Aracaju – 79 3194-6430; Campus Laranjeiras – 79 3281-2850/2939; Campus Itabaiana – 79 3432-8210) ou pelo e-mail [codae.ufs@gmail.com](mailto:codae.ufs@gmail.com), [saes.campusita2@yahoo.com.br](mailto:saes.campusita2@yahoo.com.br).

**3.3** Os estudantes que não participarem do Processo de Recadastramento, motivo deste edital, terão seus Auxílios/Bolsas da Assistência Estudantil da UFS cancelados.

## **4. DO RESULTADO DO RECADASTRAMENTO**

**4.1.** A análise e os resultados do recadastramento serão fundamentados nos critérios de vulnerabilidade socioeconômica, estabelecidos nas normativas institucionais e nacionais, e nos critérios de permanência/manutenção de bolsas e auxílios.

**4.2.** O Resultado consiste na divulgação da lista final de estudantes que permanecerão como beneficiados das bolsas e auxílios na página da PROEST ([www.proest.ufs.br](http://www.proest.ufs.br)).

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** Caberá recurso do resultado do processo de recadastramento, a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado, através da abertura de processo a ser encaminhado ao setor de Assistência Estudantil do Campus ao qual o estudante esteja vinculado.

**5.2.** As informações prestadas no questionário socioeconômico, bem como a veracidade ou autenticidade da documentação comprobatória requerida neste certame, são de inteira responsabilidade do estudante e sujeitas às sanções legais previstas, inclusive a obediência ao Art. 299 da Lei 2848/40.

**5.2.** A critério da PROEST poderão ser solicitados outros documentos ou informações.

**5.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela CODAE/PROEST/UFS.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 12 de maio de 2017.



Prof. Dr. Mario Adriano dos Santos  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

## ANEXO I

### Relação de documentos comprobatórios para análise socioeconômica

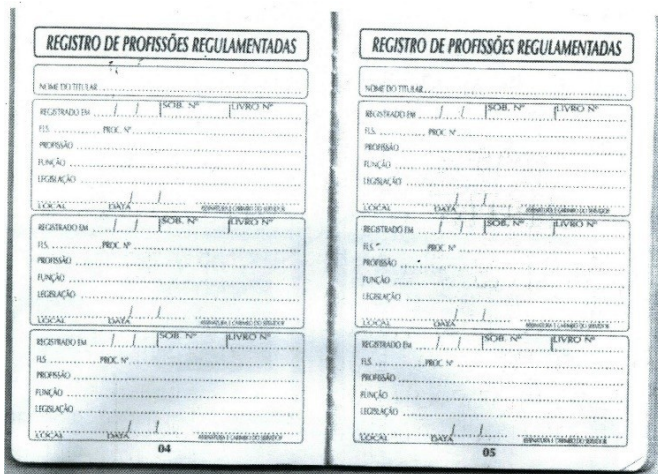
#### 1 - Relação de documentos do Candidato:

- Declaração de composição familiar (ver anexo 2);
- Termos de Compromisso de bolsa remunerada de outros programas de agência oficial de fomento ou da própria instituição (PIBIC, PIBIX, PIBID, PET, PET-Saúde, Monitoria, Bolsa Permanência/MEC, etc.), se for o caso;
- Declaração de **Ausência de Carteira de Trabalho**, caso não possua ou **Carteira Profissional de Trabalho**, devendo apresentar fotocópia das seguintes páginas:
  - **Folha de Identificação** (que contém a foto): **Frente e Verso**;
  - Página que contém o registro atual ou de último emprego, ou a página em branco, caso não possua nenhum registro [página do contrato de trabalho]. Exemplos:

#### CORRETO:



#### INCORRETO:



Observação: Filhos de Pais Separados:

- caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão;
- caso não esteja recebendo pensão, deverá apresentar declaração comprobatória pelo juiz.

## **2 - Relação de documentos das pessoas maiores de 18 anos e que residem no domicílio do candidato:**

- Carteira profissional: apresentar fotocópia das páginas;
- Da foto;
- Verso da foto;
- Registro atual e último emprego, ou a página em branco caso não possua nenhum registro (página do contrato de trabalho).

## **3 - Relação de documentos comprobatórios de renda (para o candidato e os membros da família):**

### **3.1 – Empregados com Carteira Assinada:**

- Apresentar contracheque atualizado (referente aos últimos três meses), ou declaração do empregador datada do último mês, do candidato e de todas as pessoas que trabalham e moram em sua casa.
- Apresentar extrato completo do FGTS, datado do último mês, fornecido pela Caixa Econômica Federal, ou através do site:

<https://servicossociais.caixa.gov.br/internet.dosegmento=CIDADA001&produto=FGTS>.

### **3.2 – Profissionais Autônomos:**

(Biscateiros, diaristas, vendedores, ambulantes, pedreiros, marceneiros, costureiras, proprietário rural e outros)

- O autônomo deverá apresentar declaração, conforme modelo que consta no anexo2.
- Alvará de funcionamento fornecido pela prefeitura: estabelecimento comercial, barracas de feirantes e outros.
- No caso de proprietário rural, apresentar imposto territorial rural(ITR).

### **3.3 – Aposentados ou Pensionistas:**

- Deverá apresentar extrato de pagamento atualizado (referente aos últimos três meses) fornecido pelo INSS, ou através do site: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html?app=hiscre> Caso haja complementação de aposentadoria, apresentar comprovante.

*ATENÇÃO:* Não será aceito cartão magnético como comprovante de aposentadoria, nem o saldo bancário, nem comprovante de saque. Caso o aposentado exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar também o comprovante de renda.

### **3.4 - Beneficiários da Previdência Social** (auxílio-acidente, auxílio doença, auxílio reclusão, salário família, salário maternidade) **ou Benefício de Prestação Continuada - BPC:**

- Deverá apresentar extrato de pagamento atualizado (do último mês) fornecido pelo INSS, ou através do site: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html?app=hiscre>.
- Comprovante de pagamento do BPC atualizado (do último mês).

### **3.5 - Pessoas desempregadas:**

- Rescisão do contrato de trabalho;
- Comprovante de auxílio desemprego;
- Declaração de que recebe ajuda de terceiros (parentes, amigos, etc.) para manutenção familiar (ver anexo 2);
- Declaração de desemprego, conforme modelo no anexo 2.

### **3.6 – Declaração de Imposto de Renda:**

Caso declare imposto de renda, apresentar:

#### **- Pessoa Física:**

- Cópia completa da declaração de Imposto de Renda do ano anterior (do pai, da mãe, do próprio candidato e dos membros da família que contribuem na composição da renda familiar), acompanhada do comprovante de entrega;

#### **- Pessoa Jurídica:**

Cópia completa da declaração do Imposto de Renda pessoa jurídica, da firma, do ano anterior;

### **4 – Relação de documentos comprobatórios de despesas com habitação do último mês:**

- Recibo do aluguel ou comprovante de financiamento do imóvel;
- Fatura de água, luz, telefone e condomínio;

Para os alunos que recebem auxílio moradia:

- Declaração emitida pelo proprietário do imóvel alugado ou contrato de aluguel do imóvel em que o estudante reside.

**Anexo II**  
*Declarações*

**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF n° \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para ingresso no programa de bolsas/auxílios \_\_\_\_\_ residente na(o) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
[endereço],  
declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_\_ [quantidade] pessoas das quais \_\_\_\_\_ [quantidade] recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

**Relação de Membros da Família – incluir o(a) próprio(a) candidato(a):**

Nº	Nome	Grau de parentesco	Idade	Estado Civil	Exerce atividade remunerada	Valor da Renda Bruta em R\$
1		Candidato(a)			( ) Sim ( ) Não	
2					( ) Sim ( ) Não	
3					( ) Sim ( ) Não	
4					( ) Sim ( ) Não	
5					( ) Sim ( ) Não	
6					( ) Sim ( ) Não	
7					( ) Sim ( ) Não	
8					( ) Sim ( ) Não	

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

(Específico para membro da família do candidato e/ou candidato maior de 18 anos)

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família de \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de bolsa/auxílios \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia \_\_\_\_\_. Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte forma: \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a declaração de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO  
FINANCEIRO DE TERCEIROS**

(Caso seja menor de idade, esta declaração deverá ser assinada por um de seus pais ou representantes)

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ou membro da família do candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso  
no Programa de bolsa/auxílios \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que  
recebi a renda líquida mensal descrita abaixo referente à pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros.

**Mês/Ano: Renda**

- 1) \_\_\_\_\_ [mês]/20\_\_ : Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_ ;  
2) \_\_\_\_\_ [mês]/20\_\_ : Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_ ;  
3) \_\_\_\_\_ [mês]/20\_\_ : Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_ ;

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do ministério da Educação).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## DECLARAÇÃO DE RENDA POR RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ou membro da família do candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso  
no Programa de bolsa/auxílios \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que  
recebi a renda líquida mensal descrita abaixo referente à locação/ ao arrendamento de:  
\_\_\_\_\_.

### Mês/Ano: Renda

- 1) \_\_\_\_\_ [mês]/20 \_\_\_\_ : Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_ ;
- 2) \_\_\_\_\_ [mês]/20 \_\_\_\_ : Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_ ;
- 3) \_\_\_\_\_ [mês]/20 \_\_\_\_ : Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_ ;

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá em penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Nós, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil),  
\_\_\_\_\_ (profissão), portador da Carteira de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_  
expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil),  
\_\_\_\_\_ (profissão), portador da Carteira de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_,  
expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residentes a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço)  
declaramos, sob penas da lei, que convivemos em regime de União Estável de natureza familiar, pública e  
duradoura desde \_\_\_\_\_ (dia, mês e ano) com o objetivo de  
constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil.

\_\_\_\_\_  
Local

\_\_\_\_\_  
1º declarante

\_\_\_\_\_  
2º declarante

**TESTEMUNHAS** (exceto membro da família)

\_\_\_\_\_  
*Nome completo*

\_\_\_\_\_  
*Nome completo*

\_\_\_\_\_  
*CPF*

\_\_\_\_\_  
*CPF*

## DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

(biscateiros, diaristas, vendedores ambulantes, pedreiros, manicure, marceneiros, costureiras e outros)

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
[endereço], \_\_\_\_\_ [cidade/estado],  
declaro para os devidos fins, que exerço a atividade de \_\_\_\_\_,  
recebendo o valor mensal de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá em penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**TESTEMUNHAS** (exceto membro da família)

\_\_\_\_\_  
Nome completo

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
Nome completo

\_\_\_\_\_  
RG

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ou membro da família do candidato(a) \_\_\_\_\_ ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de bolsa/auxílios \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a declaração de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

\_\_\_\_\_  
Assinatura